



LEI N. 2.550/2.004

“Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia a Sra. Maria Aparecida Izabel”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o “Título de Cidadão Honorário” do Município de Santa Luzia a Sra. Maria Aparecida Izabel.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 06 de dezembro de 2.004.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal

Santa Luzia

